



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EDITAL Nº 001/2021- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS - LEI ALDIR BLANC - ANO 2021

A Prefeitura do Município de Marília, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bahia, nº 40, centro, Marília-SP, inscrito no CNPJ sob nº 44.477.909/0001-00, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, torna público o presente Chamamento aos interessados para seleção de projetos culturais e artísticos que possam ser realizados na modalidade presencial, em atendimento ao disposto no artigo 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 20 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências Estabelecidas neste Edital.

1.1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento, a seleção pública de projetos culturais elaborados por agentes culturais, grupos, pessoas físicas e jurídicas, residentes no município de Marília, para serem contemplados com valores específicos de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital.

1.2. Os projetos selecionados comporão a grade de programação de apresentações culturais da Secretaria da Cultura durante o período de novembro e dezembro de 2021.

1.3. Os recursos destinados aos projetos selecionados irão permitir auxiliarem os trabalhadores do segmento de cultura e arte, os quais tiveram suas atividades impactadas pelas medidas de distanciamento social durante a pandemia da Covid-19, de modo a assegurar o direito à apreciação cultural na promoção e ampliação do acesso à produção cultural do município de Marília.

1.4. Este Chamamento visa disponibilizar iniciativas artísticas e culturais para a população através de conteúdos presenciais com duração **mínima de 30 minutos** e no **máximo 60 minutos**, tais como: shows, apresentações artístico-culturais para as seguintes áreas: artes cênicas, dança, música, literatura, culturas populares e tradicionais, audiovisual, artes visuais e artesanato.

1.5. A Secretaria da Cultura disponibilizará um palco com estrutura técnica mínima de som e luz, podendo ser utilizado em praças públicas, Bosque Municipal, Feira Noturna "Pôr do Sol"; que caso haja interesse do proponente, poderão ser utilizados, entre outros equipamentos culturais do Município.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos deste Edital entende-se por:

2.1.1. **Projeto Cultural:** Proposta a ser apresentada pelo proponente com descrição pormenorizada da atividade a ser realizada, constando: Descrição da atividade, evento,



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

ação, produto ou serviço de caráter cultural economicamente mensurado, formato, público-alvo, planilha detalhada de custos.

2.1.2. Proponente: é a pessoa física ou jurídica inscrita que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal da Cultura pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados no momento da inscrição, assim como pelo cumprimento das obrigações previstas neste Edital, decorrentes da participação e seleção neste instrumento.

2.1.3. Pessoa jurídica: consideram-se pessoas jurídicas às entidades detentoras de direitos e obrigações às quais se atribui personalidade jurídica, ou seja, qualquer portador de CNPJ. Para este edital serão consideradas pessoas jurídicas: Microempreendedor Individual (MEI).

2.1.4 Portfólio e currículo de artistas e dos grupos: é uma lista ou coleção de trabalhos de um determinado profissional da cultura (artista, coletivo, grupo, agente cultural) e do grupo no qual são incluídos materiais que comprovem sua trajetória tais como: matérias, flyers, páginas de redes sociais com informações sobre trabalhos diversos e outros.

3. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura de Marília destinará o valor total de R\$ 18.880,95 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) para a seleção de projeto no formato Individual ou de Grupo, que resultarão na execução de projetos culturais no município de Marília.

3.2. Os recursos a serem aplicados neste Edital são provenientes do saldo remanescente do montante repassado pelo Ministério do Turismo - Secretaria Especial da Cultura, através da Lei 14.017/2020, regulamentado pelo Decreto Federal 14.150/2021 - que estende a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e prorroga o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, até 31 de dezembro de 2021.

3.3. Os recursos remanescentes da Lei Aldir Blanc não utilizados em 2020 somam até a publicação deste Edital o valor total de R\$ 18.880.95 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), que serão distribuídos aos proponentes de projeto no formato **Individual** ou de **Grupo**, da seguinte forma:

3.3.1. **Projeto Individual:** Cada projeto selecionado receberá o valor bruto de R\$ **1.000,00** (hum mil reais).

3.3.2. **Projeto de Grupo:** Cada projeto selecionado receberá o valor bruto de R\$ **2.140,00** (dois mil, cento e quarenta reais).

3.4. Do valor bruto a ser pago, a Prefeitura fará a retenção do imposto de renda e outros tributos, acaso devidos, de acordo com os limites previstos na legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

3.5. O pagamento será realizado até 31 de dezembro de 2021 após a execução do projeto, mediante a emissão de Nota Fiscal.

3.6. O valor a ser pago pelo projeto selecionado será transferido ao proponente em parcela única, em conta corrente/poupança jurídica cadastrada no ato da inscrição da proposta em nome da pessoa jurídica que o representa.

3.7. Não havendo projetos suficientes que absorva os recursos em cada uma das categorias, o recurso será remanejado aos classificados em outras categorias, conforme melhor pontuação.

3. DAS CATEGORIAS

4.1. Para efeitos deste Edital serão consideradas as seguintes categorias:

4.1.1. **Artes Cênicas** - apresentações de espetáculos ou experimentações criativas nas linguagens de teatro, circo, teatro, dentro das suas mais variadas formas como por exemplo: performances cênicas, intervenções, monólogos, esquetes teatrais, cenas curtas, dentre outras modalidades de intervenções na mesma linguagem.

4.1.2. **Dança:** apresentações de espetáculos em grupo ou individual, apresentações criativas de dança, para apresentação presencial.

4.1.3. **Música:** apresentações musicais nos diferentes estilos, apresentação solo, duplas, bandas dentre outras intervenções utilizando a linguagem da música.

4.1.4. **Literatura:** contação de histórias e lendas, leituras dramatizadas, performances literárias, declamação de poemas; atividades que favoreçam o diálogo da literatura com outros segmentos culturais, tais como: teatro, dança, música circo entre outros.

4.1.5. **Artes visuais:** exposições de Arte ou processos artísticos que compreende uma série de atividades que representam um conjunto de manifestações artísticas contemplada em sua diversidade, podendo ser: pintura, a gravura, a escultura, o grafitti o desenho, a fotografia, linguagens integradas etc.

4.1.6. **Audiovisual:** criação, desenvolvimento, exibição de conteúdo, design ou performance em audiovisual, animação, intervenção, videoarte, videocliques, sejam ficcionais ou documentais.

4.1.7. **Artesanato:** organização/exposição de feira artesanal de objetos produzidos manualmente ou com ajuda de equipamentos e ferramentas, elaborados por um indivíduo ou grupo, utilizando matéria-prima natural ou reciclável e técnicas tradicionais.

4.1.8. **Culturas populares, tradicionais, urbanas, negras e LGBTQI+:** iniciativas que envolvem um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas e culturais, constantemente recriadas e dotadas de referências importantes para a construção de identidades locais, regionais ou nacionais por indivíduos, grupos e comunidades,



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades e da diversidade cultural do município de Marília.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Edital, **Pessoa Jurídica**, representando a si mesmo, inclusive Microempreendedor Individual (MEI), que comprove residência no município e que tenha no cartão CNPJ o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística ou cultural em suas finalidades.

5.2. **Pessoa Física sem CNPJ**, representada por pessoa jurídica, que comprove residência no município e que tenha no cartão CNPJ o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística ou cultural em suas finalidades, mediante declaração de representação com a pessoa jurídica que o representa, conforme Anexo III deste edital.

5.3. A residência no município de Marília será comprovada através de comprovante de residência (água, luz ou telefone). No caso de o proponente apresentar comprovante de endereço em nome de terceiros, deverá apresentar declaração simples assinada pela pessoa na qual consta o nome do comprovante.

5.4. Que não tenha contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos.

5.5. As propostas deverão priorizar apresentações de trabalhos de classificação etária destinada a todos os públicos, que visem o fomento da arte e da cultura no município de Marília, devendo contemplar ações e políticas relacionadas à diversidade cultural.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser protocoladas **exclusivamente** na Casa de Cultura “Cristovam Ruiz”, situada na Av. Santo Antonio, nº 136, Centro, Marília/SP, em material impresso.

6.2. O prazo de inscrição vai do dia **24/09/2021** a **15/10/2021**, nos dias úteis, das **9h às 12h** e **das 13h30 às 17h**, mediante a entrega do projeto técnico e da documentação solicitada.

6.3. Não serão aceitas inscrições feitas fora do período acima estabelecido.

6.4. Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital.

6.5. Consideram-se neste Edital inscrições de projetos culturais no formato **Individual** (um componente) e **Grupo** (dois ou mais componentes) sendo representados por pessoa jurídica

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

7.1. O proponente poderá inscrever-se como pessoa física ou jurídica com até 2 (dois) projetos por categoria, mas apenas 1 (um) projeto contemplado poderá ser executado.

7.2. A inscrição deverá ser protocolada diretamente junto à Casa de Cultura “Cristovam Ruiz”, situada na Av. Santo Antonio, nº 136, Centro, e apresentar dois envelopes lacrados, um para cada projeto inscrito, se for o caso:

a) Envelope identificado como:

EDITAL Nº 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS - LEI ALDIR BLANC - ANO 2021

NOME DO PROJETO: _____

NOME DO PROPONENTE: _____

7.3. É obrigatório constar **fora do envelope a identificação conforme modelo acima.**

E dentro a documentação descrita a seguir:

7.3.1. Pessoa Física:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso (Anexo II);
- c) Declaração de Representação (Anexo III);
- d) Cópia simples e legível do CPF e RG ou CNH do proponente responsável pelo CNPJ;
- e) Cópia simples de comprovante de endereço de residência do proponente, sendo um comprovante dos (últimos três meses), preferencialmente de água, luz ou telefone;
- f) Cópia de comprovante da conta bancária, aberta em nome da Pessoa Jurídica que o representa no mesmo CNPJ apresentado no ato da inscrição, para fim de recebimento do pagamento;

7.3.2. Pessoa Jurídica:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Termo de Compromisso (Anexo II);
- c) Cópia simples e legível do CPF, RG ou CNH do proponente responsável pelo CNPJ;
- d) Cópia simples de comprovante de endereço de residência do proponente, sendo um comprovante dos (últimos três meses), preferencialmente de água, luz ou telefone;
- e) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de Microempreendedor Individual (MEI);
- f) Cópia de comprovante da conta bancária, aberta em nome da Pessoa Jurídica no mesmo CNPJ apresentado no ato da inscrição, para fim de recebimento do pagamento.

8. Projeto Artístico (ANEXO IV), devidamente preenchido, e assinado ao final pelo proponente.

8.1. Currículo completo do proponente, especificando as atividades realizadas na área ou segmentos cujo projeto será inscrito.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A seleção dos projetos do presente Edital será realizada pela Comissão de Seleção.

9.2. A Prefeitura do município de Marília, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nomeará a Comissão de Seleção formada por 3 (três) membros, com reconhecida experiência e conhecimento na área cultural, indicados pelo Secretário da Cultura.

9.3. A Comissão de Seleção terá a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação do projeto e da documentação apresentada, em face as exigências do Edital.

9.4. Não poderá integrar a Comissão de Seleção pessoas diretamente ligadas aos projetos inscritos nesse processo de seleção, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.

9.5. A Comissão de Seleção terá a atribuição de receber e julgar os projetos, os documentos apresentados, e realizar as análises dos critérios técnicos descritos no item 10.1 visando à seleção e classificação dos projetos aprovados.

9.6. A comissão de seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto aos projetos e documentação apresentada de acordo com os itens 6 e 7, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

9.7. A Comissão de Seleção junto com a Secretaria Municipal da Cultura poderá solicitar, a qualquer momento, documentação complementar dos proponentes.

10. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

10.1. O julgamento dos projetos será efetuado pela Comissão de Seleção considerando os critérios, com as respectivas pontuações:

Crítérios	Descrição	Pontuação
Qualidade e relevância artística e Cultural do Projeto	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar, as informações artísticas apresentadas, descrita de maneira clara e objetiva.	0 a 10 pontos
Potencial de impacto no cenário cultural e formação de público	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural do município de Marília e sua contribuição para a formação do público.	0 a 10 pontos
Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos	Serão avaliados os currículos apresentados	0 a 10 pontos
Potencial de realização do proponente	Serão considerados o potencial de realização do proponente, levando em conta informações artísticas e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, a proposta.	0 a 10 pontos
Pontuação máxima: somatória máxima - 3 (três) membros da Comissão)		0 a 120 pontos

10.2. Os projetos que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação geral, segundo os critérios de análise, serão desclassificados.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

10.3. Os projetos qualificados neste Edital deverão ser obrigatoriamente listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para este edital, independente da categoria.

10.4. A Comissão de seleção registrará em ata a sua deliberação acerca da classificação das propostas qualificadas do presente Edital.

10.5. A relação dos projetos culturais classificados será divulgado no sítio eletrônico oficial do município: www.marilia.sp.gov.br

10.6. Apenas será aprovado um projeto por pessoa, a mesma pessoa pode inscrever apenas 01 (um) projeto.

11. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES

11.1. Fica vedada a participação de servidor público municipal da administração direta ou indireta, inclusive fundações e autarquias, efetivo ou comissionado, bem como de membros da Comissão de Seleção e Análise de projetos, assim como seus familiares até o segundo grau de parentesco.

11.2. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio, tais como: racismo, homofobia ou qualquer tipo de apologia à violência e uso de drogas, incluindo conteúdo que contrarie as medidas públicas de enfrentamento à Covid-19.

11.3. Os proponentes que foram contemplados nos Editais: (nº 01 - Prêmio Arte e Cultura em Movimento; nº 02 - Prêmios “Braz Alécio” de Artes Plásticas, “Tuta” de Artesanato; “Sebastião Leme” de Fotografia e nº 03 - Sérgio Ricardo” de Projetos Culturais), lançados pela Secretaria da Cultura em 2020 e que foram contemplados com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc ou com pendências na prestação de contas em seus projetos aprovados nos incisos II e III dos Editais da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, não poderão em hipótese alguma participar do presente Chamamento Público, cabendo a ele (a) a responsabilidade legal, caso venha a ocorrer.

12. DO RESULTADO E RECURSO

12.1. Serão selecionados os projetos que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios previstos no item 10.

12.2. Caso haja empate na totalização de pontos, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

12.2.1. Qualidade e relevância Artística e Cultural do Projeto.

12.2.2. Maior nota no critério Qualificação dos artistas envolvidos.

12.3. O resultado da classificação geral dos projetos selecionados será divulgado no site da Prefeitura de Marília - www.marilia.sp.gov.br , nas redes sociais e outros canais da Secretaria Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

12.4. Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser encaminhado no e-mail: www.cultura@marilia.sp.gov.br , até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, o modelo do recurso está no Anexo V.

12.5. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes.

13. DA DIVULGAÇÃO E OBRIGAÇÕES

13.1. Os projetos beneficiados com recursos da Lei Aldir Blanc, deverão divulgar o auxílio concedido de forma explícita, visível e destacada, sendo vedada a utilização de qualquer patrocínio, marca, publicidade ou propaganda durante a apresentação, sob pena de não recebimento do pagamento.

13.2. Quanto da participação do proponente em e entrevistas aos órgãos de comunicação ou matérias de jornais, deverá divulgar que o Projeto sói apoiado pela Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc).

13.3. Toda a estrutura, equipamentos, materiais e insumos utilizados durante as apresentações, bem como despesas com pagamentos de direitos autorais, taxas do ECAD, SBAT e demais tarifas, são de inteira responsabilidade do proponente.

13.4. Os projetos classificados deverão ser realizados integralmente até 31 de dezembro de 2021 e incluir em todo material de divulgação o patrocínio da Prefeitura de Marília/Secretaria da Cultura e Governo Federal, com as respectivas marcas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura de Marília/Secretaria da Cultura.

14.2. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

14.3. A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias digitais disponibilizadas para a inscrição.

14.4. É de responsabilidade dos proponentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Prefeitura de Marília/Secretaria Municipal da Cultura.

14.5. Para mais informações entrar em contato com a Secretaria Municipal da Cultura situada à Rua Lupércio Garrido, nº 44, Barbosa, ou na Casa de Cultura “Cristovam Ruiz”, situada na Av. Santo Antonio, nº 136, Centro, Marília/SP, pelo endereço eletrônico www.cultura@marilia.sp.gov.br ou pelos telefone: (14) 3402-6600, (14) 3434-1889 ou (14) 9 8111-8408.



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

14.6. Os casos omissos e decisões sobre eventuais questões relativas a este Edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Secretaria Municipal da Cultura.

Marília, 20 de setembro de 2021.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Secretário Municipal da Cultura



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, representante legal da empresa _____ (no caso de pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n° _____, solicito à Secretaria Municipal da Cultura a inscrição da proposta abaixo descrita, no processo de seleção pública para Seleção de Projetos Culturais e Artísticos - Lei Aldir Blanc - 2021, de acordo com as normas previstas neste edital.

Nome do Projeto: _____

Identificação do Proponente:

Assinale se você é uma pessoa () **Pessoa Física** ou () **Pessoa Jurídica**

1. Pessoa Física

Nome: _____

Endereço completo: _____ n° _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____

CPF: _____ RG: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

2. Pessoa Jurídica: (dados da empresa)

Razão Social: _____

Endereço completo: _____ n° _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____

CNPJ: _____

3. Nome completo-representante legal:

Endereço completo: _____ n° _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____

CPF: _____ RG: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

4. Comprovante Bancário em nome da Empresa (Pessoa Jurídica)

Nome do Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente (**Pessoa Jurídica**): _____



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

5. Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

6. Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

<p>Local e data</p> <p>Marília, _____ de _____ de 2021.</p>	<p>Assinatura obrigatória do artista</p>
---	--



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
residente/domiciliado no endereço: _____, nº
_____, bairro _____, CEP _____,
município de Marília/SP, proponente do projeto (Título da Proposta)
_____,
inscrito neste Edital nº 001/2021, seleção pública para Seleção de Projetos Culturais e Artísticos - Lei Aldir Blanc - 2021, venho declarar que:

1. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital;
2. Não sou funcionário(a) ou servidor(a) da Prefeitura Municipal de Marília;
3. Tenho sede no município de Marília há mais de 12 (doze) meses.
4. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital que trata da Lei nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.751/2021, de 22 de julho de 2021.
5. Não estou impedido(a) de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
6. Autorizo a Prefeitura de Marília e à Secretaria da Cultura a utilização de som e imagem, bem como cedo o direito de utilização de ambos para mídia impressa ou eletrônica e Internet por tempo indeterminado.
7. Responsabilizo-me a apresentar, caso necessário, a identificação das obras utilizadas neste projeto no prazo estipulado, e estou ciente e de acordo que, caso utilize obras que não sejam de domínio público, os encargos do ECAD e/ ou SBAT, serão de minha única e exclusiva responsabilidade, me comprometendo a regularizá-los e comprová-los através dos documentos competentes.
8. Sou responsável por todas as despesas e custos gerados na execução da proposta.
9. Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, omissão ou inverdades, estou sujeito(a) às sanções prescritas na lei, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração.

Marília, ____ de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do Proponente)



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Eu, _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, CNPJ: _____, com sede na Rua: _____, n° _____, **DECLARO**, para os devidos fins que represento (nome do Proponente) _____, podendo efetivar as providências necessárias para atendimento ao Edital n° 001/2021, seleção pública para Seleção de Projetos Culturais e Artísticos - Lei Aldir Blanc - 2021, de acordo com as normas previstas em seu edital.

Marília, ____ de _____ de 2021.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO IV
PPROJETO ARTÍSTICO

Nome do Projeto:
Linguagem:
Descrição do Projeto: (descreva sua proposta, de forma clara e sucinta, detalhando a ação que deseja realizar - 10 linhas. Inserir um Link do projeto, pode ser um ensaio ou de uma apresentação. É fundamental para o avaliador compreender com clareza o que vai ser apresentado).
Relevância do projeto: (descrever a relevância do projeto, norteando seu valor cultural, para sociedade - 10 linhas)
Ficha técnica dos envolvidos/currículo artístico resumido: (descrição resumida do currículo, entre 3 e 6 linhas - para efeitos de divulgação).
Portfólio/currículo: (currículo comprovado com experiência por meio de documentos, fotos, matérias de jornal entre outras. Insira links de algum trabalho já desenvolvido, para auxiliar o avaliador a ter mais clareza sobre a proposta).

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL DO PROJETO

(Informar a natureza das despesas previstas para a execução da proposta (Exemplo:: cachê dos músicos, atores, maquiagem, figurino, técnico de som/luz, registro audiovisual, impostos e taxas, deslocamento/transporte/combustível, divulgação/material gráfico, material de consumo etc).

Item	Descrição	Valor



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - “Símbolo de Amor e Liberdade”
Secretaria Municipal da Cultura

***A planilha serve apenas como modelo, não sendo obrigatória a sua utilização neste formato.**

Declaração do Proponente: A inscrição efetuada implica a minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no “Chamamento Público para Seleção de Projetos Culturais e Artísticos”. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura do proponente



Prefeitura Municipal de Marília
Estado de São Paulo
Marília - "Símbolo de Amor e Liberdade"
Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO V
MODELO PARA RECURSOS

Nome do Requerente: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço completo: _____ n° _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____

Telefone contato: _____

E-mail: _____

Possui Projeto Inscrito: _____

Nome do Projeto: _____

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:

(O recurso deverá ser encaminhado pelo endereço eletrônico e-mail: www.cultura@marilia.sp.gov.br , devendo a habilitação do representante ser comprovada acompanhada da cópia dos documentos do recurso administrativo, no momento da interposição)

Marília, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura)

Nome: _____